



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## INDICAÇÃO

Protocolo nº 5131/2019

Data: 25 / 09 / 2019

Hora: 10 / 13

Funcionário: Tommasi

Autor: **JUAREZ FARIA BARBOSA (PDT)**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Com fundamentos nos dispositivos regimentais em vigor nessa casa de Leis, requeiro seja endereçada correspondência indicatória ao chefe do Executivo Municipal, com cópia a Secretaria de Infraestrutura, a realização de estudos para a criação de Consultório Veterinário Móvel para o atendimento de cães e gatos, no âmbito do município de Primavera do Leste, conforme:

### JUSTIFICATIVA:

**Art 1º** O consultório móvel deverá percorrer os bairros do município de Primavera do Leste, realizando o atendimento clínico de baixa complexidade e orientações aos proprietários de cães e gatos que comprovadamente não tenham condições financeiras para a realização destes em unidades privadas;

**Parágrafo Único:** O referido consultório estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde que deverá disponibilizar uma equipe formada por motoristas, Médicos veterinários e técnicos, bem como os equipamentos profissionais que se fizerem necessários.

**Art. 2º** A Prefeitura deverá realizar cadastro prévio dos usuários que estarão aptos a utilizar o Consultório Móvel.

**Art. 3º** O serviço da Clínica Móvel Animal consistirá em atendimento semanal nos bairros mais carentes, em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

§ 1º O expediente será das 09h às 18h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 9h às 13h, exceto feriados.

§ 2º Os locais de atendimento serão divulgados previamente pelos canais de comunicação da Prefeitura e serão realizados preferencialmente nos bairros mais carentes do município;

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, devendo ser suplementadas se necessário.

Primavera do Leste, MT, 16 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JUAREZ FARIA BARBOSA**  
Vereador do PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## Justificativa

No último censo realizado pelo IBGE ( Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2013, estimou-se que a população de cachorros em domicílios brasileiros chegou a cerca de 52,2 milhões, o que dá uma média de 1,8 cachorros por domicílio. Estes resultados ainda apontam que no nosso país, existem atualmente mais cachorros do que crianças menores de 15 anos pois, os resultados para essa faixa etária da população dão conta de 44,5 milhões.

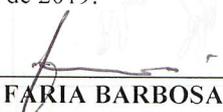
Os reflexos do censo podem ser observados em nosso município. Há notoriamente uma grande demanda de animais domésticos formando nossa cultura.

Cabe ao município legislar sobre assuntos de interesses locais, princípios irrevogáveis e regulamentados pela constituição federal de 1988. Este programa trata -se de interesse público com enfoque na prevenção e melhoria da qualidade de vida e do bem estar dos animais.

A referida sugestão é para que o Poder Executivo, especialmente sob os cuidados da Secretaria Municipal de Saúde e a Rede de Proteção Animal do Município visa a criação de Consultório Veterinário Móvel que consiste no serviço de atendimento veterinário a cães e gatos, às pessoas carentes de recursos financeiros, através de Unidade Móvel de Pronto Atendimento Veterinário.

Dessa forma, objetiva-se oferecer atendimento clínico profissional, além da conscientização da população acerca do bem estar animal. Sob o aspecto jurídico, o projeto é legal, uma vez que cuida do interesse local, assunto de competência do Executivo.

Primavera do Leste, MT, 13 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JUAREZ FÁRIA BARBOSA**  
Vereador do PDT